**PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 147/2018**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Requer informações referentes aos cargos afetados pela reforma administrativa implantada pela Administração Municipal, especialmente quanto ao disposto nas Leis Municipais nos 6.179 e 6.180/2018. |

Partimos da premissa de que, por melhor que o Administrador almeje, pela sua responsabilidade e competência, atender a todos no poder público, isto sempre será um desafio.

**CONSIDERANDO** a recente reforma administrativa implantada pela Administração Municipal, especialmente no que dispõem as Leis Municipais nos 6.179 e 6.180/2018;

**CONSIDERANDO** as listagens de cargos a serem extintos na vacância, tanto na Administração Direta e Indireta como no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, cargos estes constantes nos Anexos das referidas Leis; e

**CONSIDERANDO** que, pelo grande número de servidores alcançados pela reforma, temos recebido relatos de várias situações que geram dúvidas, tanto aos servidores, quanto à população,

**REQUEREMOS**, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. No Anexo II da Lei nº 6.179/2018 são listados os seguintes cargos da Administração Direta e Indireta a serem extintos na vacância: Apontador, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Profissão, Supervisor de Alimentação, Eletricista de Autos, Instrutor de Ensino Profissionalizante, Padeiro, Supervisor, Assistente de Compras, Auxiliar Técnico, Encarregado de Equipe II, Gráfico, Operador de Computador Pleno e Repórter Fotográfico. Sobre estes cargos, perguntamos:
   1. Qual foi o estudo realizado para determinar que esses cargos específicos deveriam ser extintos na vacância?
   2. Qual o número atual de servidores que ocupam cada um desses cargos?
2. De forma análoga, no Anexo II da Lei nº 6.180/2018 são listados os seguintes cargos do SAAE a serem extintos na vacância: Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Topografia, Copeiro, Jardineiro, Lavador de Autos, Agente de Segurança Patrimonial, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Operações ETA, Eletricista de Manutenção, Secretária I, Analista de Pessoal Júnior, Auxiliar de Compras, Coletor de Amostras e Secretária II. Sobre estes cargos, perguntamos:
   1. Qual foi o estudo realizado para determinar que esses cargos específicos deveriam ser extintos na vacância?
   2. Qual o número atual de servidores que ocupam cada um desses cargos?
3. Sobre os cargos criados por ambas as Leis que incorporaram outros cargos, perguntamos:
   1. De que forma foram mantidos os direitos dos ocupantes dos cargos incorporados, com relação aos vencimentos e demais vantagens?
   2. Como serão tratados os casos de candidatos aprovados para os cargos incorporados em concursos públicos já homologados que venham a ser chamados?
4. Com relação ao impacto orçamentário das Leis nos 6.179 e 6.180/2018, perguntamos:
   1. Qual o impacto orçamentário dessas Leis, se computados apenas os servidores ativos dos cargos afetados da Prefeitura Municipal e do SAAE?
   2. Qual o impacto orçamentário dessas Leis referentes aos aposentados e pensionistas dos cargos afetados?
5. Recebemos um questionamento referente ao cargo de Encarregado de Equipe II, determinado a ser extinto na vacância pela Lei nº 6.179/2018, cujos subordinados passaram a receber vencimentos acima do encarregado. Procede esta informação?
6. Recebemos relatos de que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos retirou da lista de extinção na vacância os cargos de Secretária I e Escriturária e os incluiu na reforma administrativa. Quais foram os critérios para esta mudança?
7. Recebemos ainda informações sobre servidores que estão exercendo atividades distintas daquelas atribuídas a seus cargos, a exemplo de um Padeiro que exerce a função de Agente Social na Secretaria de Assistência Social. Sobre esse tipo de realocação de servidores, perguntamos:
   1. Existem outros casos de deslocamento de servidores das atividades de seus cargos para suprir demandas de outros setores?
   2. Como é determinado qual servidor deverá ser remanejado para outro setor?
   3. Caso o servidor seja realocado para exercer um cargo que possua vencimentos distintos de seu cargo de origem, como é calculada a sua renda mensal?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2018.

**LUCIMAR PONCIANO**

Vereadora - PSDB

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| **DRA. MÁRCIA SANTOS**  Vereadora - PV  2ª Secretária | **SÔNIA REGINA GONÇALVES**  **(Sônia Patas da Amizade)**  Vereadora - Líder do PSB |
| **PAULINHO DOS CONDUTORES**  Vereador - PR | **DR. RODRIGO SALOMON**  Vereador - PSDB |